



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Aquisição de toldo para UBS Zona Sul

Local: Av. Minas Gerais, 2226 – Zona Sul - Tramandaí/RS

1. INTRODUÇÃO

Este documento trata do estudo técnico preliminar, visando a contratação de empresa de engenharia para aquisição de toldo para UBS Zona Sul.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Define-se o modelo deste processo como um SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da contratação faz-se necessário face à necessidade de instalar uma estrutura de cobertura tipo toldo afim de garantir condições de atendimento à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá instalar o objeto em perfeito estado de uso e funcionamento, sendo o mesmo novo e de primeiro uso, e nos prazos estabelecidos;
- Todo material, equipamento e mão de obra de instalação deverão ser fornecidos pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia - Secretaria Municipal de Obras, com base em vistoria prévia realizada no local onde será realizado os serviços de reforma, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com as cotações de valores efetuadas com empresas da região. A especificidade da estrutura de cobertura com estrutura em peças metálicas e fechamento em toldo vinílico justifica a necessidade de cotações frente a falta de valores de referência nas tabelas de preço habitualmente utilizadas.

O valor destinado à obra pela emenda impositiva foi de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo este valor utilizado como valor de referência da contratação ora pretendida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se a instalação de cobertura no acesso da Unidade Básica de Saúde – UBS com área de 66,70m² e constituída por estrutura de perfis metálicos de aço zinkado e fechamento em lona vinílica com espessura de 0,36mm.

As obras se darão em conformidade com o previsto na prancha de implantação, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, apresentados em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados: proporcionar ambiente adequado à população para acesso a Unidade Básica de Saúde – UBS.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Logística

A Prefeitura Municipal, através da secretaria de obras, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários, etc.

9.2. Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

9.3. Infraestrutura elétrica:

A Prefeitura Municipal, através da secretaria de saúde, deverá prover acesso à energia elétrica à contratada.

9.4. Espaço físico:

Não há necessidade de adequação do espaço físico.



9.5. Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos comuns às obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, contratação de empresa de engenharia para reforma da UBS Zona Sul, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

12. SUBCONTRATAÇÃO E EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será vedada a contratação de empresas em consórcio e a subcontratação pela empresa vencedora.

Tramandaí, 26 de junho de 2025.


Engenheiro Civil Gabriel Grandini Braga

CREA RS 254571